LEI MUNICIPAL N.º 421/2006 **DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

05.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS
10.301.0071.2055 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- ASPS

33901400000000 – Diárias – Pessoal Civil.....	5.000,00
33903300000000 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**8.000,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1° desta Lei, a provável **arrecadação a maior** para o exercício no valor total de 8.000,00 (Oito mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 13 de Setembro de 2006.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 13/09/06
A 27/09/06